CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 62/2015, que institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.
Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 217/2015-GAG, de 17 de setembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o art. 1º da Lei nº 4.887/12, de 13 de julho de 2012, inclui os portadores de câncer, desde que comprovadamente carentes, como assistidos e participantes da Política Distrital para a integração da pessoa com deficiência, os quais já têm garantido o direito objeto deste Projeto de Lei. Assim, o Projeto de Lei não contém inovação legislativa.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.